LEI Nº 112/95. EM 13 DE NOVEMBRO DE 1995.

EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR:

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Suplementar no valor de R$: 75.000,00(setenta e cinco mil reais), para reforço da dotação Orçamentária abaixo descriminada:

001.01 01 0012.01- 3111-Pessoal Civil.....R$: 75.000,00
TOTAL.....R$: 75.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para abertura de crédito suplementar de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:
170.1060021150-4120- Aquisição de Imóveis.....R$: 75.000,00
TOTAL.....R$: 75.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Novembro de 1995.

AFONSO AUGUSTO FERRAZ
= Prefeito =